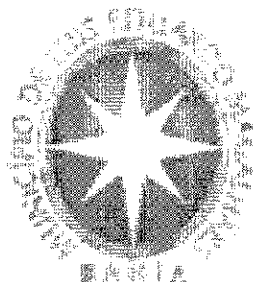


Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



000225

EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 7081

DATA: 27/11/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$	25.314,70
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	1.012,59
VALOR LÍQUIDO R\$	24.302,11

DOTAÇÃO:	0209100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
	2047	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	14	SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FMS	178358	24.302,11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 881	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal Obs:
--	---

000226

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03

CREADOR	
R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta:

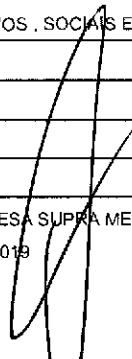
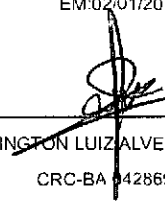
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, ND TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019

Itens do Empenho							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total	

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 02/01/2019  _____ FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CREDITO PRÓPRIO EM: 02/01/2019  _____ WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
--	--

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000227

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 8500	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.314,70	25.314,70	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05
C.N.P./CPF: 02.196 710/0001-64 R.G.	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M. 000042/97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco	Agência:
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA


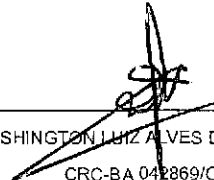
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODDVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------


Data do Empenho: 14/11/2019

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019  _____ FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 14/11/2019  _____ WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	--

Login: matheus

Empenho: 881 / 8500


João Augusto Tavares
 Diretor de Controle Interno
 Decreto N° 88/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

COE228

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 8500	Liq: 12910	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERD SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.314,70	25.314,70	0,00

CREADOR					
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05			
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:		Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M.: 000042/97		I.E.:		Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

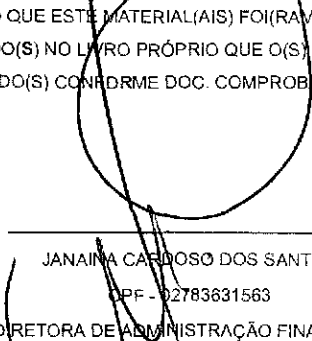
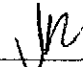
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 14/11/2019	Data da Liquidação: 14/11/2019
Valor Bruto: 25.314,70	Valor Bruto por Extenso: Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quatorze Reals e Setenta Centavos	

RETENÇÃO		
218810104000103000000 - IRRF_14_SUS/FMS		379,72
218810108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS		632,87
Total da Retenção:		1.012,59

DDOCUMENTO COMPROBATORIO: NOTA FISCAL		
Número do Documento: 91 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 21/10/2019 - Data de Validade: 31/12/2019		25.314,70
Total do Documento:		25.314,70

Valor Líquido: 24.302,11 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Dois Reals e Onze Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATORIO ANEXO	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO
 _____ JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CPF - 02783631563 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	 _____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho

Login: matheus

Empenho: 881 / 8500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000229

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 8500	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.314,70	25.314,70	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.


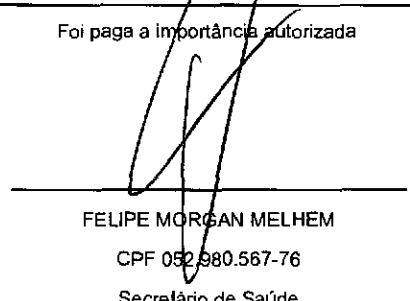
DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 14/11/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 14/11/2019 DATA PAGAMENTO: 27/11/2019

Valor Bruto: 25.314,70 Valor Bruto por Extenso: Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FUNTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	178358	14	24.302,11

Total Pago: 24.302,11

Pague-se a quantia de R\$ 25.314,70 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)	Foi paga a importância autorizada
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	 FELIPE MORGAN MELHEM CPF 082.980.567-76 Secretário de Saúde

Login: leila

Empenho: 881 / 8500



MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77)3611-3957



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
21/10/2019 15:46:48 10/2019 **Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Nenhum **Exigível em Luís Eduardo Magalhães**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RENA TURISMO LTDA

Nome Fantasia

Rena Tur

CPF/CNPJ

02.196.710/0001-64

Inscrição Municipal

4297

Inscrição Estadual

47526961

Simplex Nacional

Não

Email

gracepiccolo@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(XX) 77362-8221

Endereço

RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ

11.101.542/0001-77

Inscrição Municipal

1088813

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 3628-9000

E-mail

compras@pmlm.ba.gov.br

Endereço

AV. BARREIRAS, 825, MIMOSO DO OESTE - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agendamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 4929902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO .

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$4.202,24

Felipe M. P. M.
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto. N° 08/2017

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
164,55	759,44	2.784,62	379,72	253,15	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.314,70	0,00	0,00	25.314,70	2,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	632,87	0,00	20.340,35	25.314,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Trib. aprox. R\$ 3.404,83 Federal e R\$ 1.265,74 Municipal. Fonte: IBPT [5A16F8]

Visualizado em: 21/10/2019 15:46:48
Para validação desta NFS-e acesse: <https://luiseduardomagalhaesba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.084 de 18 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO SAÚDE DO BEM - BELA VISTA

Nº	FUNÇÃO	EMP	PROFISSIONAL
1		SHIRAZE	DRA. PATRICIANA
2	MÉDICO	EGON	DRA. NADIA
3		CAPS	DR. ALEXANDRE
4		UPA	JULIA
5	ENFERMEIRA	SEC	GRASIELE
6		SEC	CHIRLY
7		FAEDO	ANA PAULA
8	ACS	NAIR	IRISLENE
9		OSWALDO	ADRIANA
10	TEC. EM ENFERMAGEM	OSWALDO	MARIA MARTA
11		DÉCIO	IRANILDE
12	VACINA	OSWALDO	JOELMA
13		UMIO	MARCELA
14	GERONTOLOGIA	MOACIR	DRA. LILIANE
15		CONQUISTA	CELESTE
16		UMIO	ADRIANA
17	MOTORISTA	SEC	MARCILYNE

Paralelo

	VACINA	UNIVERSIDADE
12		
13		URZAO
14		MOWER
15	ODONTOLOGIA	CONJURISTA
16		UNIO
17	MOTORISTA	SEC
18		OLIVEIRAS
19		LACEM
20		BELA VISTA
21		IDA
22		LUCAS
23	APOIO	OLIVEIRAS
24		SEC
25		SEC
26		SEC
27		SEC
28		SEC

MARCO
SANTANA
EDSON
IRINEU
LUCAS
JOZELITA
RICINI
MARCOS
GISELE
MINE
CHARLENE

MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA

IBOTIRAMA 19/09/2019 E 20/09/2019

Nº	NOME DO PACIENTE	DT. NASC.	ENDEREÇO	Nº DO RG	Nº CARTÃO SUS	TEL. PACIENTE	ACOMPANHANTE	ATENDIMENTO
1	ADERIVALDO CARNEIRO DOURADO	15/06/1951	RUA CLARA A CANA JARDIM IMPERIAL NR.1453	303846488	705004238999458	7799469579/99811546	SIM	FALTA O OLHO DIREITO
2	ALAIDE LAUDELINA DOS SANTOS	10/02/1943	RUA PAULO AFONSO NR.246 SANTA CRUZ	963158309	700 5077 6321 3957	7799088245 / 99737062	SIM	FALTA O OLHO DIREITO
3	ALICE MARIA DA SILVA	09/10/1943	RUA CAFARNAUM QD 111 LT21 SANTA CRUZ	2182613498	708006860606827	77 9999085718	SIM	DEFINIR NA REVISÃO
4	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	12/06/1951	RUA ENEDINO ALVES DA BAIXAO NR: 3474 SANTA CRUZ	262327236	700 0015 4809 1205	7799161910 / 991160680	NÃO	FALTA O OLHO ESQUERDO
5	ARMINDO KLEIN	04/08/1948	NOVO PARANA.	17393780	702403050450220	77 999961070 / 999960970	SIM	FALTA O OLHO ESQUERDO
6	CESÁRIO FRANCISCO DE MEDEIROS	27/08/1949	RUA L. QD 12. BL 01. SOL DO CERRADO	1171323220	709006861145015	77 998749953	SIM	DEFINIR NA REVISÃO
7	DEVIDI DE AQUINO SILVA	24/10/1984	TV IRAQUARA, Nº 20, BANDEIRANTES	13.737.790-80	702000362383880	77.9.99650368	NÃO	OK
8	EXPEDITO AMARO DO NASCIMENTO	25/01/1947	RUA ALAGOINHAS, Nº 370, SANTA CRUZ	02.905.685-36	700006724726209	77 998667434	SIM	OK

9	FERNANDINA DA SILVA CASTRO	30/09/1954	RUA IRECE, Nº 1903, SANTA CRUZ	53.200.469-3	704208722309581	77 999091330 / 999116243	SIM	OK
10	FRANCISCO ALDEMIR DA SILVA	30/11/1944	RUA ACRE Nº 1067 M2	3358873	707501201725590	9 9958-9986	NÃO	FALTA O OLHO ESQUERDO
11	GUALTER ALBERTO DE MELO	23/01/1947	RUA EUNAPOLIS QD 59 LTO7 N512 Sia CRUZ	721.072.275	703408684007900	77998719362	NÃO	OK
12	JOAO FRANCISCO DE BRITO	20/07/1950	RUA SÃO FRANCISCO NR-1059 MIMOSO 2	1304629341	706005832049946	7799937746/9993339 15	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
13	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	17/03/1947	RUA DAS ACACIAS N1017 JARDIM DAS ACACIAS	1.194.056	700108947996916	77 993360896	SIM	OK
14	JOSÉ INACIO DE MORAIS	15/03/1941	RUA 06, Nº 475 PARQUE SÃO JOSE	1.394.245	704007330200767	77 998248231 / 998171917	SIM	OK
15	JOSELITA HENRIQUE DE SOUZA	14/06/1948	AVENIDA SALVADOR Nº 1270 MIMOSO 01	10702879-7	704606607094025	77 999711203	NÃO	OK
16	MANOEL DE JESUS SANTOS	06/08/1958	RUA ALAGOINHAS Q 96 L18, SANTA CRUZ. Nº 703.	02.640.801-57	705608483219611	77 98478957/9940- 8311/99803-9141	NÃO	FALTA O ESQUERDO
17	MARLENE PEREIRA DUARTE	20/01/1954	RUA RIO GRANDE DO NORTE QD 181, LT 04, MIMOSO 1	09.809.814-41	702001367358087	77 999306769 / 9 88185027	NÃO	OK
18	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	11/12/1942	RUA IBITIBA, QD 81, LT 24, SANTA CRUZ	6376465	7024040253388022	77- 999505487/999898651 9	SIM	OK
19	MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO PEREIRA	27/03/1950	RUA BAHIA, Nº 1030, MIMOSO 01	00879766-84	708500318614370	71 988580553	NÃO	FALTA O DIREITO
20	MARGARIDA LIMA DE SOUZA	05/12/1948	RUA MINAS GERAIS Nº555 MIMOSO 1	20.809.909-34	700400479075841	77-98133- 6652/99845-8552	NÃO	OK

0092

21	MARLENE BEZERRA CAVALCANTE	01/08/1943	RUA BAHIA QD 52 LT 24 MIMOSO 2	3253662	705006241032157	7799653369	SIM	OK
22	RAINUNDO MONTEIRO CRUZ	01/08/1954	RUA 140. NOVO PARANA	02.503.619-17	700501516028759	77 996711119/ 999188378/ 999978932	NÃO	OK
23	ROSALINA DE SOUZA COSTA	08/08/1942	RUA IRECE, Nº 1326, SANTA CRUZ	1383175	700604479491065	77 999462034	NÃO	OK
24	VILSON BARBOSA NOVAES	21/02/1968	RUA K. BLOCO 101 VISTA ALEGRE	4.843.843	700007500096008	74 999825285 / 998057808	NÃO	OK
25	TIAGO TADEU BENDER	27/03/1981	RUA DORIVAL CAVIMINI Nº 248 MIMOSO 1	5064778607	708505350330077	77 999059665/ 999903400	NÃO	OK

235


MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA

IBOTIRAMA 19/09/2019 E 20/09/2019

Nº	NOME DO PACIENTE	DT.NASC.	ENDEREÇO	Nº DO RG	Nº CARTÃO SUS	TEL. PACIENTE	ACOMPANHANTE	ATENDIMENTO
1	ADERIVALDO CARNEIRO DOURADO	15/06/1951	RUA CLARA A CAMA JARDIM IMPERIAL NR:1453	303846488	705004238999458	7799469579/9981154 6	SIM	AMBOS OS OLHOS
2	ALAIDE LAUDELINA DOS SANTOS	10/02/1943	RUA PAULO AFONSO NR:246 SANTA CRUZ	963158309	700 5077 6321 3957	7799088245 / 997337082	SIM	AMBOS OS OLHOS
3	ALICE MARIA DA SILVA	09/10/1943	RUA CAFARNAUM OD 111 LT21 SANTA CRUZ	2182613498	708006860606827	77 999085718	SIM	CATARATA
4	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	12/06/1951	RUA ENEDINO ALVES DA BAIXAO NR: 3474 SANTA CRUZ	262327236	700 0015 4809 1205	7799161910 / 991160680	NÃO	AMBOS OS OLHOS
5	ARMINDO KLEIN	04/08/1948	NOVO PARANA.	17393780	702403050450220	77 999961070 / 999960970	SIM	AMBOS OS OLHOS
6	AVELINA DE JESUS	06/09/1937	RUA S QD 16 LT 03 PARQUE SAO JOSE	1214363571	702001301493784	77 999341662/ 77 99603694	SIM	AMBOS OS OLHOS
7	CESÁRIO FRANCISCO DE MEDEIROS	27/08/1949	RUA L. QD 12. BL 01. SOL DO CERRADO	1171323220	7090006861145015	77 998749953	SIM	AMBOS OS OLHOS
8	DEIVIDI DE AQUINO SILVA	24/10/1984	TV IRAQUARA, Nº 20 BANDEIRANTES	13.737.790-80	702000362383880	77-9-99660368	NÃO	CATARATA OLHO DIREITO

9	EXPEDITO AMARO DO NASCIMENTO	25/01/1947	RUA ALAGOINHAS, Nº 370. SANTA CRUZ	02.905.685-36	70006724726209	77 998667434	SIM	CATARATA OLHO DIREITO
10	FERNANDINA DA SILVA CASTRO	30/05/1954	RUA IRECE, Nº 1903. SANTA CRUZ	53.200.469-3	704208722309581	77 999091330 / 999116243	SIM	CATARATA OLHO DIREITO
11	FRANCISCO ALDEMIR DA SILVA	30/11/1944	RUA ACRE Nº 1067 M2	3358873	707501201725590	9.9958-9986	NÃO	AMBOS OS OLHOS
12	GUALTER ALBERTO DE MELO	23/01/1947	RUA EUNAPOLIS QD 59 LT07 N512 Sta CRUZ	721.072.275	703408684007900	77998719362	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
13	JOAO FRANCISCO DE BRITO	20/07/1950	RUA SÃO FRANCISCO NR.1059 MIMOSO 2	1304529341	706005832049946	7799937746/9993339 15	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
14	JOÃO HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/07/1952	RUA CENTRAL Nº354 SANTA CRUZ	9.621.223	700107965573818	99856-4074	NÃO	AMBOS OS OLHOS
15	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	17/03/1947	RUA DAS ACACIAS. N1017. JARDIM DAS ACACIAS.	1.194.056	700108947996916	77 9993360896	SIM	CATARATA OLHO ESQUERDO
16	JOSE INACIO DE MORAIS	15/03/1941	RUA 06, Nº 475. PARQUE SÃO JOSÉ.	1.394.245	704007330200767	77 998246231 / 999171917	SIM	CATARATA OLHO ESQUERDO
17	JOSELITA HENRIQUE DE SOUZA	14/06/1948	AVENIDA SALVADOR, Nº 1270. MIMOSO 01	10702879-7	704606607094025	77 999711203	NÃO	AMBOS OS OLHOS
18	MANOEL DE JESUS SANTOS	06/08/1958	RUA ALAGOINHAS Q 96 L18. SANTA CRUZ. Nº 703.	02.640.801-57	705608483219611	77 98478957/9940-8311/99803-9141	NÃO	AMBOS OS OLHOS
19	MARILENE PEREIRA DUARTE	20/01/1954	RUA RIO GRANDE DO NORTE QD 181, LT 04. MIMOSO 1	09.809.814-41	702001367358087	77 999300769 / 9 88185027	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
20	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	11/12/1942	RUA IBITIBA, QD 81, LT 24. SANTA CRUZ	6376465	702404025338022	77- 999605487/99989651 9	SIM	CATARATA OLHO ESQUERDO


21	MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO PEREIRA	27/03/1950	RUA BAHIA, Nº 1030. MIMOSO 01	00879766-84	708500318614370	71 988580553	NÃO	AMBOS OS OLHOS
22	MARGARIDA LIMA DE SOUZA	05/12/1948	RUA MINAS GERAIS Nº556 MIMOSO 1	20.809.909-34	700400479075841	77-99133-6652/99845-8552	NÃO	CATARATA
23	MARLENE BEZERRA CAVALCANTE	01/06/1943	RUA BAHIA OD 52 LT 24 MIMOSO 2	3263662	705006241032157	7799653369	SIM	CATARATA
24	SINIVAL CLARO DOS REIS	07/12/1952	AVENIDA JK, Nº 471 JARDIM DAS ACACIAS	16819893 28	700409973662149	77 999187966	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
25	RAIMUNDO MONTEIRO CRUZ	01/08/1954	RUA 140. NOVO PARANA.	02.503.618-17	700601516028759	77 998711119/ 999188378/ 999978932	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
26	ROSALINA DE SOUZA COSTA	08/08/1942	RUA IRECE, Nº 1326. SANTA CRUZ	1383175	700604479491065	77 999462034	NÃO	CATARATA OLHO ESQUERDO
27	UERFESON BATISTA BEZERRA	26/11/1984	RUA IBITARA, Nº 666. FLORES LEA	1163557368	704601667003323	77 9988681010/ 9 98274965	NÃO	AMBOS OS OLHOS
28	VILSON BARBOSA NOVAES	21/02/1968	RUA K, BLOCO 101. VISTA ALEGRE	4.843.843	700007500096008	74 999825285 / 998057808	NÃO	CATARATA OLHO DIREITO
29	TIAGO TADEU BENDER	27/03/1981	RUA DORIVAL CAYMINI Nº. 248 MIMOSO 1	5064778607	708505350330077	77 999059665/ 999903400	NÃO	CATARATA OLHO DIREITO


M. F. Araújo
 Atendimento e Referência
 M. F. nº 25.213

000237

LISTA MUTIRÃO - ÔNIBUS

	NOME	CONTATO	OBSERVAÇÃO
1	RAIMUNDO DA SILVA CANDIDO	99946-1789	
2	NELSON LUCAS DA SILVA FERRARI	99159-6769	
3	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	99936-9153/99909-1912	ACOMPANHANTE
4	MICHELE SILVA DE CASTRO	99806-9738/99113-5589	
5	LUJANA QUELLEN ALVES DOS SANTOS	99824-1477 / 99984-5268	
6	SOFIA MARTINS LIMA	99902-6743 / 99834-0611	ACOMPANHANTE
7	RICARDO CARVALHO DOS SANTOS	99932-5523 / 99969-5248	ACOMPANHANTE
8	NATHALIA DUARTE BRAGANÇA	99806-2263 / 99192-2197	ACOMPANHANTE
9	GUILHERME DE JESUS SANTOS	99966-1807	ACOMPANHANTE
10	ANTHONY FAUSTINO RODRIGUES	99977-0542	ACOMPANHANTE
11	VANDERLINA FERREIRA DA SILVA	99937-7444 / 99997-6090	
12	KAUAN GABRIEL GALVAO VIEIRA	99931-7650	ACOMPANHANTE
13	RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	99864-0901/ 99807-2642	
14	JOAO LUCAS ROCHA MARTILJANO	99903-8522	ACOMPANHANTE
15	JOAO VITOR SILVA DE BARROS	99929-6971 / 99973-7372	ACOMPANHANTE
16	GEOVANE PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	99875-2064 / (75)98826-9959	ACOMPANHANTE
17	NAIARA DE SDUZA DOS SANTOS	99923-2112	ACOMPANHANTE
18	MEDIAN CARDOSO DOS SANTOS	99907-7982 / 99924-0296	
19	AYLA YASMIN VILELA PRIMO	99993-0285 / 99925-0553	ACOMPANHANTE(MAE E PAI)
20	ADALMIR BISPO DE MACEDO	99851-1035 / 99850-2157	
21	JOELMA SILVA DE ARAUJO	99833-4585 / 3628-5999	
22	EDILSON SOUZA DE SILVA	73 99825-6770	
23	HUGO GONÇALVES DE MELO	99933-6151/ 99702-2436	ACOMPANHANTE
24	LUCINEIDE INACIO OLIVEIRA	(73)99812-9828	ACOMPANHANTE
25	MANUELA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	99933-8438	


 Aráujo
 Atendimento e Referência
 Matrícula 5213



MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA MÊS DE AGOSTO 15/08/2019 e 16/08/2019

Nº	NDIME DO PACIENTE	DT.NASC.	ENDEREÇO DO PACIENTE	Nº DO RG	Nº CARTÃO SUS	TEL. PACIENTE
1	EDIGAR TAVARES DE BRITO	22/03/1954	RUA ARAPONGAS, Nº 284. JARDIM ALVORADA	482532	703404208995918	77 999598938 / 999961695
2	GUILHERMINO FERREIRA DE OLIVEIRA	25/08/1939	RUA 31 DE MARÇO, Nº 1082. FLORAES LEA	893081	700401909090345	77 981420223 / 9 811710109
3	FERNANDINA DA SILVA CASTRO	30/03/1954	RUA RECÊ, Nº 1903. SANTA CRUZ	53.200.469-3	704208722309581	77 999091330 / 999116243
4	TIAGO TADEU BENDER	27/03/1981	RUA DORIVAL CAYMMI, Nº 248. MIMOSO 01	5.064.778.607	708505350330077	77 999059665 / 999903400
5	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO	10/02/1936	RUA AMÉRICA DOURADA, Nº 748. SANTA CRUZ	04.707.487-61	700001982096807	77 998085462 / 999636143
6	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	17/03/1947	RUA DAS ACACIAS, Nº 1017. JARDIM DAS ACACIAS	1.194.056	700108947996916	77 999360896
7	JOSE INACIO DE MORAIS	15/03/1941	RUA 06, Nº 475. PARQUE SÃO JOSÉ	1.394.245	704007330200767	77 998246231 / 9991171917
8	SALVADOR GOMES DOS SANTOS	16/12/1936	RUA LAPÃO, Nº 66. SANTA CRUZ	00.912.353-91	705203444098271	77 999407672 / 999206469
9	MATIAS CORREIA DOS SANTOS	05/10/1939	RUA DA EMBURANA, JARDIM DAS ACACIAS	5.746.899	700202913429923	77 999909272
10	RAIMUNDO MOTEIRO CRUZ	01/08/1954	RUA 140. NOVO PARANÁ	02.503.618-17	700501516028759	77 998181911 / 999188378
11	MANOEL DE JESUS SANTOS	06/08/1958	RUA ALAGOINHAS Q 96 L18. SANTA CRUZ, Nº 703	02.640.801-57	705608483219611	77 98478957/9940-8311/99803-9141
12	SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA	05/09/1963	RUA PAU BRASIL, LT 10, QD 81.	1438743300	705604456822112	77-999747360 / 998321756
13	NEREU FRANCISCO DANTAS	10/06/1950	RUA 02 Nº391 MIMOSO 3	00.868.522-30	700500109477952	77-999671204
14	ANTONIO DE JESUS	17/06/1949	RUA EUNAPOLIS, 872. SANTA CRUZ	01.924.508-40	700504560241155	77-999133750
15	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	11/12/1942	RUA BITIBÁ, QD 81, LT 24. SANTA CRUZ	6376465	702404025338022	77-999505487/999896519

Gilmarcia T. Araújo
Atendimento e Referência
Matr. n.º 5213

000238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000239

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENA TURISMO LTDA**
CNPJ: **02.196.718/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas de Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'b' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 09:13:54 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **4BCA.765A.E927.AF01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000240

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192884545

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0091-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do certidão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47851

CNPJ: 04.214.419/0001-05

000247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003783/2019.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 1910**

JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/10/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/11/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9700004192270000010042030003783201910020**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade>

Voltar

Imprimir

000242



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64

Razão Social: RENA TURISMO LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO / LUIS
EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100600444790012705

Informação obtida em 17/10/2019 10:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000243

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 186729486/2019

Expedição: 17/10/2019, às 10:38:43

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000244

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2019 às 09:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DB2.E13F.D830.8159



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000245
LANÇADO NO WEBRUSI
Nº 147-118-140

CONFERE COM
O ORIGINAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a Cláusula Segunda do contrato, que passa ter a seguinte redação:

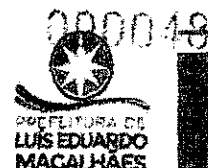
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000246
CONFERE COM
O ORIGINAL

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

M. Soares

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000247

CONFERE COM
O ORIGINAL

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO


6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.


OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal


TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Carlos Alves
CPF: 022.909.885.936

Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000050



LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018

000248

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM
O ORIGINAL

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000249
CONFERE COM
O ORIGINAL

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000250

CONFERE COM
O ORIGINAL

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4 O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000251

CONFERE COM
O ORIGINAL

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem prazo de validade de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000252
CONFERE COM
O ORIGINAL

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 111 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000253

CONFERE COM
O ORIGINAL

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000254
CONFERE COM
O ORIGINAL

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.



OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23


Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente segundo termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia **01 de setembro de 2019** e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de agosto de 2019.

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RICARDO SCETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

MARCELO PICCOLO
RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Carlos
CPF: 021.24.985.13

Nome: Denildo G. Santos
CPF: 431.514.504.20

(77) 3628-9000

Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES

